



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.130/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

GERAL

548

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 05.124.2020 Pag. 15

Data 06/05/2020

Francisco Matias Fonseca
Assinatura

Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO
CADUNICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a
contratação do servidor que desempenha as funções de
Cadastrador/entrevistador do CADUNICO junto a Secretaria de
Assistência Social, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº
4.039/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que
foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 28 de
maio de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE
MAIO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Angela Ambrós
ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO